



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 102 - GP/2019

Em 11 de novembro de 2019

À sua Excelência, o Senhor.

Ver. Denizio Pereira da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO.

N E S T A.

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência a proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa fazer alteração no Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários, no valor de R\$ **56.422,66** (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais, sessenta e seis centavos).

Tal solicitação dar-se em cumprimento a Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009, art. 2º, que dispõe sobre os limites dos repasses do Poder Executivo para o Legislativo, conforme consta no Ofício nº 173/CMNM/2019. Sendo assim tal suplementação será para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e administração em despesas com folha de pagamento de servidores da Administração

Esclarecemos, finalmente, que a cobertura desse crédito será feita através de anulação de dotação orçamentária da fichas **01 e 02**.

Esperando que a presente propositura mereça acolhida nessa E. Casa de Leis solicitamos sua apreciação.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

RECEBIDO

Recebemos o Presente Dect^a

Em 14 / 11 / 2019

Claudio Nor Leme da Rocha

C.M.V.N.M

Palácio 21 de julho, em 11 de novembro de 2019

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 102-GP/2019

De 11 de novembro de 2019.

*“Movimenta Créditos Orçamentários do
Orçamento Anual do Município de Nova
Mamoré por Transferência de Recursos”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.430-GP/2018 de 12 de dezembro de 2018.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 56.422,66** (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais, sessenta e seis centavos).

Tal solicitação dar-se em cumprimento a Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009, art. 2º, que dispõe sobre os limites dos repasses do Poder Executivo para o Legislativo, sendo assim tal suplementação será para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e administração em despesas com folha de pagamento de servidores da Administração

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SEC. MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
04.1220009.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	56.422,66
TOTAL		56.422,66

TRANSFERE		
01.00.00	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.0310001.1001	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	15.510,00
01.0310001.1002	CONSTR. AMPL. E REFORMA PRÉDIO DA CÂMARA	
4.4.90.51	Obras e instalações	40.912,66
TOTAL		56.422,66



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021**, **Lei Municipal nº 1.354-GP-2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019)** e **Lei Municipal nº 1.430-GP-2018 (Lei Orçamentária do exercício de 2019)**.

Palácio 21 de Julho, em 11 de novembro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

Ofício 0173-CMNM/2019

Nova Mamoré, 11 de novembro de 2019.

Ao Exmº. Srº.

CLAUDIONOR LEMES DA ROCHA

DD Prefeito Municipal DE Nova Mamoré

N E S T A

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho através de o presente instrumento informar, conforme solicitação através do ofício nº. 214-GP/2019 classificações econômicas e funcionais programáticas que sofrerão as adequações devidas referente ao orçamento anual do exercício de 2019, totalizando o valor de R\$ 94.825,66 (Noventa e Quatro Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Na oportunidade, colocamo-nos a disposição renovando a Vossa Excelência, nossos reais protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Denizio Pereira da Costa
Presidente da CMNM

Nome
Cargo

RECEBIDO
28/11/19
Edvaldo Barbosa De Oliveira
Coordenador Contábil
Decreto Nº. 3962/GP/
Téc. Contábil CRC-RO-07
Prefeitura de Nova Mamoré



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

ANEXO AO OFÍCIO Nº 173/CMNM/2019.

ANULAR:

01.00.00	PODER LEGISLATIVO		
01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.0310001.1001	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.510,00	1
01.031.0001.1002	CONSTR. AMPL. E REFORMA PRÉDIO CAMARA		
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.912,66	2
01.00.00	PODER LEGISLATIVO		
01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.0310001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	18.000,00	8
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagem e Desp. Com Locomoção	4.903,00	9
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	500,00	10
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	14.000,00	11
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contratuais	500,00	13
3.3.90.31.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	500,00	15
	TOTAL	114.798,28	

94.825,66

Denizio Pereira da Costa
Presidente da CMNM/RO